

PROJETO DE LEI Nº , DE 2014.

(Do Sr. PEDRO CHAVES)

Denomina “Rodovia Abadio Pereira Cardoso” o trecho da BR-060 entre a cidade de Goiânia e o entroncamento com a BR-452 e GO-174, no Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O trecho rodoviário da BR-060 compreendido entre a cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, e o entroncamento com as rodovias BR-452 e GO-174, a 08 quilômetros da cidade de Jataí, passa a ser denominado “Rodovia Abadio Pereira Cardoso”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Abadio Pereira Cardoso nasceu na cidade mineira de Nova Ponte, em 20 de Fevereiro de 1920, e veio para Goiânia em 1948, ainda jovem, com 28 anos de idade. Ali ele adquiriu uma jardineira, um antigo veículo adaptado para transporte de passageiros, que foi o começo de sua ascensão empresarial, entre Goiânia, a capital do Estado de Goiás, e as cidades de Rio Verde e Jataí.

Naquela época, o trajeto entre essas cidades era feito em aproximadamente 15 horas, em uma precária estrada de terra. Ele mesmo, o Sr. Abadio, proprietário do veículo, era o motorista da jardineira, e também o mecânico, muitas vezes por ser a única pessoa capaz de reparar alguns problemas da jardineira.

O Sr. Abadio também exerceu o papel de Correio do Sudoeste Goiano, pois, durante 14 anos, era ele quem transportava toda a correspondência para a capital, Goiânia, e vice-versa, até que o Correio Nacional se estruturasse para servir a região. Notabilizou-se, também, na área de transporte como um dos pioneiros no desbravamento e no desenvolvimento da região que ele mais conhecia e que hoje está entre as mais importantes na produção de grãos do Brasil.

Abadio Pereira Cardoso faleceu em 03 de Outubro de 2009 e hoje a empresa que fundou há mais de 60 anos continua servindo a região do sudoeste goiano e oferecendo mais de dois mil empregos sob a administração de seu, que ali está há mais de 30 anos.

Pelos motivos expostos, achamos importante homenagear esse grande cidadão, dando o seu nome ao trecho da rodovia BR-060, entre Goiânia e o entroncamento com a BR-452 e GO-174, a oito quilômetros da cidade de Jataí, razão pela qual solicitamos aos nobres Parlamentares o apoio para a aprovação deste Projeto de lei.

Sala das Sessões, em de de 2014.

PEDRO CHAVES
Deputado Federal